

PUBLICADO DOC 05/10/2007

PARECER Nº 1439/2007 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO E MULHER SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 258/2007**.

De autoria da nobre Vereadora Mara Gabrilli, dispõe o presente projeto de lei sobre a criação do Programa Censo Inclusão para identificação do perfil sócio-econômico das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida do Município de São Paulo.

De acordo com a propositura, caberá à Secretaria Especial da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida – SEPED a implantação, o desenvolvimento e a coordenação do Programa que deverá ser realizado de 4(quatro) em 4(quatro) anos. Prevê ainda a realização de convênios e parcerias com órgãos públicos e entidades de direito público ou privado a fim de concretizar o disposto no projeto.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade e constitucionalidade (fls. 04/05).

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável (fls. 06).

No mérito, entende este Plenário que a iniciativa tem elevado alcance social e deve prosperar pelas razões expostas a seguir:

A Secretaria Especial da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida da Prefeitura Municipal de São Paulo conta com dados do IBGE, colhidos no Censo de 2000, que detalha o número de pessoas com deficiência existentes no município de São Paulo, bem como divide os dados por tipo de deficiência e por subprefeitura.

O referido levantamento aponta que com uma população de 10 milhões de habitantes, a cidade possui 10,32% de pessoas com deficiência, sendo 1,26% com deficiência mental, 2,37% com deficiência auditiva, 3,27% com deficiência motora, 0,72% com deficiência física e 6,59% com deficiência visual.

Trata-se de uma população expressiva que depende de atenção especial para sua inclusão. O presente projeto é sensível nesse sentido, pois entende a necessidade de se obter um mapeamento da real situação dessa população, a fim de possibilitar ao Poder Público, o planejamento e a implantação de políticas mais dirigidas a esse segmento.

Em face do exposto, ((NG))favorável((CL)) é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher, 03/10/07.

José Ferreira Zelão – Presidente

Gilson Barreto – Relator

Atilio Francisco

Cláudio Prado

Mário Dias

Noemi Nonato

Roberto Tripoli